

EDITAL nº 01 /2020

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto A comunidade surda reinventando a arte do balé **Registro no Cobalto nº 879**

A Coordenação do Projeto **A comunidade surda reinventando a arte do balé**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2020, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 2– PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **A comunidade surda reinventando a arte do balé** tem por objetivo incentivo a comunidade surda de Pelotas e região para a prática de atividade física através da aprendizagem de passos básicos do balé clássico e de danças, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 2– PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Dança da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

2.3. Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Língua brasileira de sinais I- Libras I ou ter conhecimento básico nesta língua

2.4 Ter conhecimento em alguma modalidade de Dança.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto **A comunidade surda reinventando a arte do balé** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2020).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses

de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do formulário disponível no item 4.3 e o mesmo deve ser enviado, juntamente com a cópia do Histórico escolar para o e-mail karina.pereira53@gmail.com

4.2. O período para inscrição será **de 07 a 12/05/2020**;

4.3 Formulário de candidato à bolsa:
<https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2019/05/Formul%C3%A1rio-de-Candidato-a-Bolsista.docx>

4.4 Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa AÇÕES AFIRMATIVAS são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c) dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa e não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2020;
- d) estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU;
- e) ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Ministrar aulas de dança no projeto A comunidade surda reinventando a arte do balé;**
- 5.2. Elaborar material didático para o ensino de danças para sujeitos surdos;**
- 5.3. Apresentar trabalhos em eventos de extensão e iniciação científicos na área;**
- 5.4. Participar na elaboração de um glossário de dança na Língua brasileira de sinais.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá dia 13/05/2020 e levará em consideração os seguintes aspectos:

- 6.1) Através de análise do Histórico Escolar do acadêmico;
- 6.2) Avaliação da fluência em Libras através de entrevista on line, ou por vídeo gravado pelo aluno;

6.3) Avaliação de conhecimento em alguma modalidade de dança;

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através da média do Histórico Escolar, da avaliação na fluência em Libras e no conhecimento específico em modalidades de dança.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a média no Histórico Escolar e o nível de conhecimento na Língua brasileira de sinais

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2020** através do site do CLC.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1 Uma vez concluído o processo de seleção, o coordenador do projeto deverá encaminhar à PREC (via Sei para a unidade SCGRE):

a) A lista de classificação geral do processo de seleção, assinada, contendo os nomes do (s) alunos selecionados e o (s) suplente (s) – modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2019/05/Modelo-Ata-sele%C3%A7%C3%A3o-2019.docx>;

b) No caso de projeto coordenado por Servidor Técnico Administrativo enviar declaração do coordenador adjunto (Docente) assumindo a responsabilidade de orientação do bolsista.

c) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

9.2 Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem cadastrados no Cobalto até dia 14/05/2020 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

Coordenador: Cadastrar o bolsista selecionado acessando o menu: Bolsas – Cadastros – Indicação de Bolsista;

Bolsista: Cadastro dos dados bancários no sistema: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

Ambos: Preenchimento do Plano de trabalho e assinatura via sistema do termo de compromisso. Ambos assinam (Coordenador e Bolsista).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

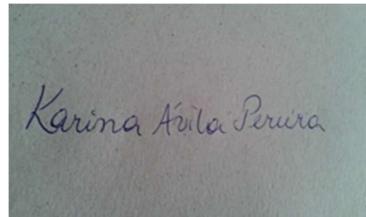


UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

Pelotas, 06 de maio de 2020.



Nome do Coordenador

Assinatura